

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 65

Maceió/AL, 23 de Abril de 2024 Pág. 01

## Sumário

<b>Atos do Gabinete do Reitor</b>	<b>1</b>
<b>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoa e do Trabalho</b>	<b>1</b>
<b>Pró-Reitoria de Gestão Institucional</b>	<b>2</b>
<b>Departamento de Administração de Pessoal</b>	<b>3</b>

## Atos do Gabinete da Reitor

### PORTARIA Nº 264, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.001282/2021-46, e CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 5109/2024/CGOUV/DOUV/OGU/CGU, em que a Corregedoria Geral da União, após análise procedida, nada se opôs quanto à recondução de Melchior Carlos do Nascimento ao cargo de titular da Ouvidoria da UFAL, resolve:

Art. 1º Reconduzir **MELCHIOR CARLOS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2501620, ao cargo de Ouvidor-Geral da Universidade de Federal de Alagoas - UFAL, código CD-04, com mandato de três anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**\*Publicado no DOU de 23/04/2024, seção 2, pág. 21.**

JOSEALDO TONHOLO

## Pró-Reitoria de Gestão de Pessoa e do Trabalho

### PORTARIA PROGEP Nº 193, 17 de abril de 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de Junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de Julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.011700/2024-56, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, com fulcro no Art. 36, Parágrafo Único, inciso I da Lei 8.112/1990, a servidora **PATRICIA DE CARVALHO DINIZ SOARES**, ocupante do cargo efetivo de Professora do

Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2582338, do Campus Arapiraca (Sede) para a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

### PORTARIA PROGEP Nº 194, 17 de abril de 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646-GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.006180/2024-60, resolve:

Art 1º - Conceder Licença Capacitação a **CICERO FERNANDO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 1621670, no período de 13.03.2024 a 10.06.2024, correspondente ao quinquênio de 30.03.2018 a 28.03.2023, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 9.991/19.

Art 2º - Homologar o período de 13.03.2024 a 17.04.2024;

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA PROGEP Nº 195, 18 de abril de 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competências constante na Portaria nº 646, do GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.036785/2023-02, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento total de **ANA PAULA ACIOLI DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 8258789, para cursar Doutorado na Universidade Federal de Alagoas, em Maceió/AL, no período de 15.02.2024 a 14.02.2026, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e o art. 30 da Lei nº 12.772/12, homologando o afastamento no período de 15.02.2024 a 17.04.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### PORTARIA PROGEP Nº 202, 22 de abril de 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 65

Maceió/AL, 23 de Abril de 2024 Pág. 02

**ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23/06/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 23065.041651/2023-03, resolve:

Alterar o regime de trabalho, a partir de **01º de maio de 2024**, de **PEDRO VIEIRA DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº **1118946**, lotado(a) no(a) **INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA - IQB**, de **20 (vinte) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais**.

## PORTARIA Nº 203, DE 23 DE ABRIL DE 2024

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23/06/2020, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e o que consta no processo nº 23065.008131/2024-61, resolve:

Considerando o Parecer Técnico Nº 17 / 2024 - SST; de 02 de abril de 2024;

Considerando a Orientação Normativa nº 04/2017 - SRH/MPOG;

Considerando o laudo nº 26231-000.173/2018, posto de trabalho 26231-000.003/2022 - LAB. DE IMUNOLOGIA, MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA (CAMPUS ARAPIRACA), de 14/09/2021;

Considerando o art.68 da Lei 8112/90;

Art. 1º Conceder adicional de Insalubridade, com percentual de 10% (dez por cento), ao servidor **WILMO ERNESTO FRANCISCO JUNIOR**, ocupante do cargo de Docente, matrícula SIAPE 1649919, por exercer suas atribuições no LAB. DE IMUNOLOGIA, MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA (CAMPUS ARAPIRACA), a partir de 23/01/2024. (data de início das atividades em ambiente já avaliado).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 204, DE 23 DE ABRIL DE 2024

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23/06/2020, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e o que consta no processo nº PROCESSO 23065.005696/2024-97, resolve:

Considerando o PARECER Nº 19 / 2024 - SST; de 22 de abril de 2024;

Considerando a Orientação Normativa nº 04/2017 - SRH/MPOG;

Considerando o laudo nº Laudo nº 26231-000.174/2018 - Lab de Bacteriologia Molecular e Clínica; de 21/03/2017;

Considerando o art.68 da Lei 8112/90;

Art. 1º Conceder adicional de Insalubridade, com percentual de 10% (dez por cento), à servidora **THAIS FERNANDA DE CAMPOS FRAGA DA SILVA**, ocupante do cargo de Docente, matrícula SIAPE 1370651, por exercer suas atribuições no Lab. de Bacteriologia Molecular e Clínica, a partir de 20/12/2023. (data de início das atividades em ambiente já avaliado).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Pró-Reitoria de Gestão Institucional

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024-PROGINST/UFAL

**Dispõe sobre critérios e condições para concessão de Apoio Institucional a Eventos.**

**A Pró-Reitoria de Gestão Institucional – PROGINST/UFAL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16, § 6º, do Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, e:

Considerando as orientações do Gabinete da Reitoria sobre a importância institucional, o impacto acadêmico e a repercussão social da realização de eventos científicos, técnicos e tecnológicos das Unidades Acadêmicas e Administrativas;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 23065.011258/2024-68;

Resolve estabelecer critérios e condições para a Execução Orçamentária destinada ao apoio e financiamento de eventos que se coadunem com a atividade-fim da instituição.

Art. 1º O apoio à realização de eventos consiste na execução de despesa voltada a incentivar ações de ordem memorativa, científica, tecnológica, cultural, técnica, desportiva, artística, bem como promover relações de parcerias interinstitucionais com vistas a contribuir para a ampliação do ensino, da pesquisa, da extensão e do desenvolvimento institucional.

Art. 2º O apoio à realização de eventos submete-se à efetiva Disponibilidade Orçamentária e ao Planejamento Institucional disposto nos PDUs e Planos de Ações anuais das Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFAL.

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 65

Maceió/AL, 23 de Abril de 2024 Pág. 03

### Capítulo I

#### Das Condições Prévias

Art. 3º O custeio institucional poderá ser concedido nos seguintes casos:

I – houver previsão de recursos registrados na Portaria de Distribuição Orçamentária;

II - a iniciativa estiver prevista no Plano de Desenvolvimento da Unidade;

III - houver antecedência suficiente em relação à data do evento;

IV - houver justificativa e manifestação favorável das instâncias internas evidenciando o registro institucional e a relevância do evento para a instituição;

V - houver repartições (rateio) das despesas junto às unidades solicitantes e aos órgãos e/ou entidades participantes, bem como relativo a taxas de inscrições.

### Capítulo II

#### Dos Valores

Art. 4º O montante orçamentário disponibilizado pela UFAL para apoio à realização do evento poderá submeter-se a 03 (três) categorias:

I - Eventos Locais e Regionais

II - Eventos Nacionais

III - Eventos Internacionais

### Capítulo III

#### Da Instrução Processual

Art. 5º O Processo Administrativo deverá conter:

I - Plano ou Projeto do evento trazendo informações que permitam a clara identificação dos objetivos; a identificação dos responsáveis (na UFAL) pela coordenação do evento (Gestor do Evento); a identificação de entidades participantes; do público-alvo; e de um cronograma de execução;

II - Justificativa do evento demonstrando a inter-relação com os objetivos institucionais;

III - Quadro com o Plano de Aplicação Orçamentária com seus itens corretamente indicados; seus quantitativos; suas totalizações; e repartições de despesas entre as entidades parceiras ou fontes de financiamentos diversos da UFAL, bem como com a identificação da utilização de orçamento da própria Unidade Acadêmica ou Administrativa;

IV - Manifestação da Direção da Unidade Acadêmica ou Administrativa que abriga o interessado no pedido de apoio;

V - Comprovação de registro do evento enquanto Atividade de Extensão e/ou Pesquisa no SIGAA, quando houver.

Parágrafo Único. O processo com apresentação da demanda será tramitado inicialmente à unidade PROGINST para enquadramento neste artigo, o qual será submetido à aprovação superior.

### Capítulo IV

#### Das Disposições Finais

Art. 6º Os Coordenadores (Gestores) apoiados por esta instrução são os responsáveis por cuidar de todos os aspectos do evento, inclusive os relacionados à integridade, à vinculação dos objetivos, e à publicização dos resultados obtidos, bem como por acompanhar todos os trâmites e comprovações processuais necessários.

Art. 7º A qualquer tempo, esta Instrução Normativa poderá ser alterada ou revogada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Jarman da Silva Aderico

### Departamento de Administração de Pessoal

#### PORTARIA DAP Nº 400, 17 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da Portaria nº 645/2020-GR, publicada em 02.07.2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.005034/2024-17, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 240/2024-DAP, publicada no DOU de 27.02.2024, seção 2, pág. 18, que concedeu PENSÃO VITALÍCIA a **MARIA TEREZA MENDES FERREIRA FILHA**, da seguinte forma:

I - No art. 1º, onde se lê: "(...) de acordo com decisão judicial prolatada nos autos do processo 0803794-12.2019.4.05.8000, em trâmite na 13ª Vara Federal, e com os arts. 215, 217, inciso III, e 222, inciso VII, b, 6, todos da Lei nº 8.112/90, cumulado com o art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020, além dos arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019."

Leia-se: "(...) de acordo com decisão judicial prolatada nos autos do processo 0803794-12.2019.4.05.8000, em trâmite na 13ª Vara Federal, e com os arts. 215, 217, inciso III, e 222, inciso VII, b, 6, todos da Lei nº 8.112/90."

**\*Publicado no DOU de 23/04/2024, seção 2, pág. 21.**

BRUNO MORAIS SILVA

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 8 - Nº 65

Maceió/AL, 23 de Abril de 2024 Pág. 04

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

---

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP  
cas@dap.ufal.br**

**Josealdo Tonholo**

Reitor

**Eliane Aparecida Holanda Cavalcante**

Vice-reitora

**Edson de Souza Bento**

Chefe de Gabinete

**Bruno Morais Silva**

Diretor-Geral do Departamento de Administração de  
Pessoal (DAP)

**Amauri da Silva Barros**

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

**Iraildes Pereira Assunção**

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

**Cezar Nonato Bezerra Candeias**

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

**Alexandre Lima Marques da Silva**

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

**Jarman da Silva Aderico**

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

**Wellington da Silva Pereira**

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho  
(PROGEP)

**Felipe da Rocha Paes**

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

**Célio Fernando de Sousa Rodrigues**

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

---

**Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970**

**www.ufal.br**